

Lei Nº 536/2017, de 25 de Abril de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

Reg: 8.077

22 MAIO 2017

RECEBIDO Nº 09/50

Institui a Semana de Combate a Violência contra a Mulher no município de São João dos Patos, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a Semana de Combate a Violência contra a Mulher, que passa integrar o calendário oficial de eventos do município de São João dos Patos - MA.

Parágrafo único. A data que alude o *caput* será comemorada todos os anos na primeira semana de outubro.

**Art. 2º** - Durante a semana de combate a violência contra a mulher o poder público municipal promoverá eventos e atividades de cunho educacional e cultural que terão tema o combate à violência doméstica.

Parágrafo único – Fica o poder público municipal autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada a fim de organizar atividades de que tratam essa lei.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril de 2017.

Gilvana Evangelista de Souza  
Prefeita Municipal